



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO nº 295, de 20 de maio de 1999.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDVINO HERTER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 334, de 10 de novembro de 1998,

**DECRETA**

**Art.1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.630,00 (oito mil seiscientos e trinta reais), destinado a atender insuficiência de saldos na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 - Sec.Mun.de Administração  
01.03.07.021.1.001 – EQUIPAR O ÓRGÃO  
Rubrica:4.1.2.0.- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 06 - Sec.Mun.de Obras e Viação  
01.16.88.534.2.020 – MANTER ESTRADAS VICINAIS  
Rubrica:3.1.2.0. - Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

ÓRGÃO: 09 – Encargos Gerais do Município  
01.06.30.117.2.033 – APOIAR O POLICIAMENTO MILITAR  
Rubrica:3.1.2.0.- Material de Consumo.....R\$ 200,00  
Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 430,00


**Art.2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.de Agric.Indus.Comércio e Desenvolvimento  
01.04.14.080.1.022 – PROGRAMA FEAPER/TROCA-TROCA DE SEMENTES  
Rubrica:3.1.3.2. – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 8.630,00

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte de maio de mil novecentos e noventa e nove.

Registre-se e Publique-se

  
**Donatário Schirmer**  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan

  
**Edvino Herter**  
Prefeito

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 3 (trinta dias).

20 de 05 de 99